

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO

PROC. N.º 149/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDUARDO BLAITH

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, autuo a presente reclamação apresentada por DANILIO EDVINO VOCEL E OUTRO - Requerentes contra BRIGORITICO RENNER, S/A. - Requerido

Chefe da Secretaria

Dr. OZY RODRIGUES

Requite. 206/68
" 207/68

OBJETO: Homologação de opção pelo F.G.T.S.

ZE/-

ps 2
1/11

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J.

Nesta.-

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 149168
Em 15/4/68

Os abaixo assinados, DANILO EDVINO VOGEL e ALVÍCIO SCHMITZ, empregados do FRIGORIFICO RENNER S/A. - Produtos Alimentícios, residentes nesta cidade, respectivamente, à rua Capitão Porfírio, 654, e rua Dr. Bruno Andrade, 190, vêm solicitar a V.S. se digne conceder audiência para a opção pelo FUNDO DE GARANTIA PELO TEMPO DE SERVIÇO.

Montenegro, 10 de abril de 1.968

Nestes Termos

P. Deferimento

Daniilo Edvino Vogel

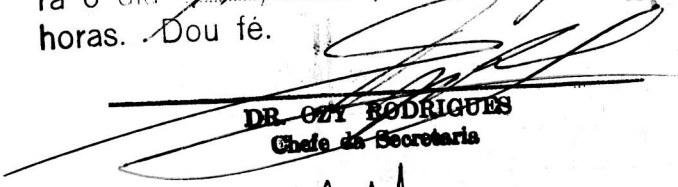
DANILO EDVINO VOGEL

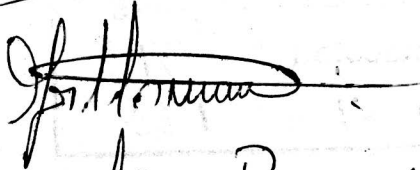
Alvício Schmitz

ALVÍCIO SCHMITZ

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 17 / 4 / 68 às 13 ⁴⁰ horas. Dou fé.


DR. OZI RODRIGUES
Chefe da Secretaria

Ata: 

A. Triguerrice Remmen. S.R.

3
P

A U T O R I Z A Ç Ã O
=====

Autorizamos o sr. DJACYR VIEIRA ALVES, a representar-nos, na qualidade de preposto, na Audiência, para Homologação da Opção pelo FUNDO DE GARANTIA PELO TEMPO DE SERVIÇO, - do empregado DANILO EDVINO VOGEL, - admitido em 17 de junho de 1.944.

Montenegro, 17 de abril de 1968

FRIGORIFICO DENNER S. A. - Produtos Animais

p. p.


WALTER O. WEISSHEIMER
Gerente de Vendas

4
④

A U T O R I Z A Ç Ã O

Autorizamos o sr. DJACYR VIEIRA ALVES a representar-nos na qualidade de preposto, na Audiência para Homologação da Opção pelo FUNDO DE GARANTIA PELO TEMPO DE SERVIÇO, do empregado ALVÍCIO SCHMITZ, admitido em 14 de junho de 1.950.

Montenegro, 17 de abril de 1.968

FRIGORIFICO DENNER S. A. - Produtos Alimentares

P. P.

Walter O. Weissheimer
WALTER O. WEISSHEIMER
Gerente de Vendas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Montenegro

PROCESSO N.º 149/68

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 13:40 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados ~~as~~ litigantes: partes: DANILO EDVINO VOGEL e ALVÍCIO SCHMITZ, requerentes e FRIGORÍFICO RENNEN S/A., requerido, para homologação de opção do F.G.T.S. Presentes as partes, o requerido representada por seu preposto sr. Djacyr Vieira Alves. Com a palavra os requerentes, o primeiro com 24 anos de serviço e o segundo com 18, pelos mesmos foi dito que tendo resolvido livremente optarem pelas disposições do F.G.T.S. vinham pedir fôsse, a opção aqui ratificada, homologada pela Junta, concededores que estavam das vantagens e desvantagens decorrentes da mesma. Com a concordância da parte contrária a Junta homologou a opção, passando os contratos de trabalho a serem regidos pelo F.G.T.S. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

DR. OZY RODRIGUES
Chefe de Secretaria

6
7

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

17/4/68

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

DR. CARLOS SUMENDO BLAITH,
Juiz Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

UUU